Política Pública de saúde e sustentabilidade socioambiental: gestão social frente à relação sociedade-natureza

Marinez Gil Nogueira[1]
Gerciana Oliveira de Souza[2]
Lia Auxiliadora Soares do Rosário [3]

***Resumo**: Este artigo analisa os processos político-econômicos que buscam a chamada sustentabilidade do desenvolvimento econômico e social, realizando uma necessária correlação analítica com a formulação de políticas públicas em saúde. Tem como objetivo evidenciar o frágil diálogo entre políticas setoriais, principalmente a relação entre políticas de saúde e políticas voltadas para o ambiente. Discute que as políticas de saúde não contemplam a ideia de sustentabilidade socioambiental como parte do conceito de saúde ampliada, demonstrando que ainda não se ultrapassou o conceito de saúde como a simples ausência de doença. Evidencia que no âmbito da gestão social realizada pelo Estado por meio do planejamento de políticas de enfrentamento dos problemas públicos da sociedade, verifica-se a falta de transetorialização das políticas com foco na sustentabilidade socioambiental, o que reflete de maneira inconsistente no contexto das políticas públicas, em específico no setor da saúde.*
Palavras-chave: Políticas Públicas. Saúde. Sustentabilidade Socioambiental.

Introdução

Atualmente fala-se muito em sustentabilidade socioambiental, basta lançar um olhar às mídias na sociedade brasileira que logo se percebe o conteúdo em questão. A discussão sobre sustentabilidade não pode ser desvinculada da discussão sobre a crise ambiental na sociedade contemporânea.

Neste ensaio parte-se do entendimento de que as raízes da chamada crise ambiental estão no próprio projeto civilizatório do capitalismo. Portanto, essa é uma crise estrutural que tem implicações ambientais. Sob esse prisma, entende-se que não é apenas uma crise ambiental decorrente de uma crise de valores éticos e morais em abstrato, a partir de uma dada subjetividade coletiva na sociedade, sem relação com as relações sociais capitalistas. Ao contrário, a crise ambiental deve ser entendida como decorrente das relações capitalistas de produção, que ao mesmo tempo em que exploram e alienam o trabalho, produzindo miséria e desigualdade social, utilizam os recursos da natureza sob a perspectiva do "crescimento ilimitado", o que conduz ao esgotamento desses recursos, levando aos processos de degradação do ambiente. Portanto, é uma crise decorrente das condições materiais estabelecidas na sociedade, configurando-se como uma crise socioambiental.

Assim, indaga-se que tipo de sustentabilidade está em discussão? Sobretudo, que tipo de sustentabilidade está sendo construída na atual política pública de saúde no país?

Para problematizar e tentar responder essas indagações, este ensaio foi estruturado em três partes. Na primeira, realiza-se uma abordagem conceitual sobre o significado da sustentabilidade socioambiental. Na segunda, discute-se a correlação entre a política de saúde e as demandas de sustentabilidade socioambiental. E na terceira e última parte discute-se a saúde como um direito socioambiental.

A discussão em torno da sustentabilidade socioambiental

[1] Professora Doutora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), vinculada ao Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia – UFAM. Endereço: Campus Universitário - Senador Arthur Virgílio Filho - Setor Norte - Coroado, Manuaus. Email: marinezgil@Yahoo.com.br
[2] Assistente Social vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas (SUSAM) e Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia vinculado à Universidade Federal do Amazonas - UFAM .Email: gercianaam@hotmail.com
[3] Assistente Social vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas (SUSAM) e Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia vinculado à Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Email: liaauxiliadora@hotmail.com

Sabe-se que a noção de sustentabilidade vem sendo construída em terreno cheio de controvérsias diante de diversas matrizes discursivas, principalmente no âmbito do discurso dominante da globalização econômica sob a égide neoliberal. Desde que essa noção foi colocada em debate pelo Relatório Brundtland[4] em 1987 passou a ser difundida no âmbito internacional da discussão da crise ambiental. De acordo com Reigota (1994, p.78), a partir desse relatório difundiu-se como *desenvolvimento sustentável*: "aquele que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades." Diante deste contexto, o chamado "desenvolvimento sustentável" passou a ser bandeira da retórica política dos movimentos ambientalistas, governos, partidos políticos, organizações não governamentais, empresários e outros segmentos organizados da sociedade. Godard (1997, p. 122) ressalta que a ampla difusão de diversas noções de desenvolvimento sustentável significa que essa noção conceitual:

> [...] pode satisfazer a projetos e valores de uma grande variedade de atores e de grupos sociais, e que ela prepara o terreno para a formação de novos compromissos em suas relações. Desse ponto de vista, o halo de incerteza que ainda envolve a noção corresponde exatamente à função exercida na fase atual: aproximar problemáticas e interesses diferentes, abrir caminho para novas relações e favorecer reorganizações.

Deixa-se claro que neste ensaio se entende que o conceito de "*desenvolvimento sustentável"* é uma superação positiva para o capital dos princípios conceituais do *ecodesenvolvimento* postulados por Ignacy Sachs (1980), os quais representaram uma forte crítica à lógica industrialista vigente num contexto de globalização econômica. Este teórico defendia a necessidade efetiva de construção de um novo paradigma de desenvolvimento que fosse capaz de buscar uma simbiose entre sociedade e natureza, em que a segurança ecológica fosse reconhecida como um importante aspecto da governabilidade do planeta, ao lado da paz e da redução da pobreza.

E sobre esta questão, Ignacy Sahs foi bastante contundente ao afirmar que o conceito de sustentabilidade disseminado pelo modelo de produção capitalista atual está muito aquém de produzir um ambiente saudável para as gerações atuais e as futuras. E como contraponto, ampliou o conceito de ecodesenvolvimento criado por Maurice Strong em 1973, e difundiu largamente a ideia de um *desenvolvimento endógeno*, pautado em uma nova ética da natureza e na solidariedade entre gerações (atuais e futuras) no que tange à conservação dos recursos renováveis como a água, a energia solar, as árvores, entre outros. Assim, definiu as estratégias de ecodesenvolvimento:

> [...] que se destinam às ecozonas em particular, com vistas a: (a) fazer usos mais completo dos recursos específicos de cada ecozona, para atender as necessidades básicas de seus habitantes, salvaguardando, ao mesmo tempo, os prospectos a longo prazo, através de gestão racional destes recursos, ao invés da exploração destrutiva dos mesmos; (b) reduzir ao mínimo os efeitos ambientais negativos e inclusive utilizar, tanto quanto possível, os produtos de refugo para finalidades produtivas; (c) desenhar tecnologias adequadas à consecução destes objetivos (SACHS, 1986, p.98).

É possível perceber que, já na década de 1980, Inacy Sachs chamou atenção para necessidade de reflexão, de maneira mais profunda e efetiva, sobre o problema da falta de sustentabilidade socioambiental no desenvolvimento das sociedades capitalistas, evidenciando que essa sustentabilidade deveria ser construída socialmente ancorada em uma nova forma de pensar a vida em sociedade. O autor tece considerações sobre a possibilidade de *crescer sem*

[4] De acordo com Reigota (1994), esse relatório foi patrocinado pela primeira ministra norueguesa Gro-Brundtland, que propiciou a realização de reuniões em várias cidades do mundo, inclusive em São Paulo, visando discutir e encontrar soluções para a problemática ambiental.

destruir, difundindo que as estratégias de ecodesenvolvimento poderiam ser concretizadas dentro da sociedade.

Estas *estratégias de ecodesenvolvimento* estão diretamente representadas nas cinco dimensões da sustentabilidade defendidas por Sachs (1993, p. 25-27):

> SUSTENTABILIDADE SOCIAL – Processo de desenvolvimento em que exista maior equidade na distribuição da renda, de modo a melhorar substancialmente as condições de vida da população e reduzir a distância entre padrões de vida de abastados e não abastados;
> SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA - Alocação e gestão mais eficientes dos recursos com um fluxo regular de investimento público e privado. Uma condição fundamental para isso é superar as atuais condições externas, decorrentes de uma combinação de fatores negativos: o ônus do serviço da dívida e do fluxo líquido de recursos financeiros dos países do Sul para os países do Norte, as relações adversas de troca, as barreiras protecionistas ainda existentes nos países industrializados e, finalmente, *as limitações de acesso à ciência e à tecnologia;*
> SUSTENTABILIDADE ECOLÓGICA - Uso dos recursos potenciais dos vários ecossistemas – com um mínimo de dano aos sistemas de sustentação da vida – para propósitos socialmente válidos. Auto-limitação do consumo material pelos países ricos e pelas camadas sociais privilegiadas em todo mundo. Definição das regras para uma adequada proteção ambiental;
> SUSTENTABILIDADE ESPACIAL - Voltada a uma configuração rural-urbana mais equilibrada e a uma melhor distribuição territorial de assentamentos humanos e atividades econômicas;
> SUSTENTABILIDADE CULTURAL - Busca das raízes endógenas dos modelos de modernização e dos sistemas rurais integrados de produção, privilegiando processos de mudanças no seio da continuidade cultural e traduzindo o conceito normativo de ecodesenvolvimento em uma pluralidade de soluções particulares, que respeitem as especificidades de cada ecossistema, de cada cultura e de cada local.

Depreende-se que a *sustentabilidade social* é entendida nos termos da construção de uma sociedade com mais equidade no que se refere à distribuição de riquezas. Esta dimensão está diretamente ligada com a *sustentabilidade econômica*, a qual para ser alcançada depende do emprego mais eficaz dos recursos extraídos da natureza. O que, por sua vez, impõe uma nova visão sobre *sustentabilidade ecológica*, que implica na limitação do uso de recursos não renováveis, em novo padrão de consumo e de produção de tecnologias, as quais devem ser repensadas de maneira a assegurar a utilização responsável dos recursos naturais. Outra dimensão defendida pelo o autor é a *sustentabilidade espacial*, a qual deve manter um equilíbrio entre configurações urbano-rural e as questões econômicas que envolvem. E por fim, a *sustentabilidade cultural*, que ao contrário de adaptar tecnologias importadas às realidades locais, implica na criação de tecnologias novas e apropriadas, a fim de desenvolver suas especificidades regionais.

Em outro trabalho Sachs (2004) também defende uma *dimensão política da sustentabilidade* quando destaca a relevância de uma "governança democrática que é um valor fundador e um instrumento necessário para fazer as coisas acontecerem: a liberdade faz toda a diferença" (SACHS, 2004, p.15-16). A teoria do ecodesenvolvimento de Ignacy Sachs ampliou a concepção de desenvolvimento, pois não se limitou às variáveis econômicas, incorporando variáveis sociais, ecológicas, espaciais, políticas, culturais e éticas. Os princípios básicos desta *nova visão de ecodesenvolvimento* estão esquematicamente condensados na citação a seguir:

> a) a satisfação das necessidades básicas de todos os seres humanos no presente (solidariedade sincrônica); b) a solidariedade com as gerações futuras (solidariedade diacrônica); c) a participação da população envolvida em todos os programas de desenvolvimento; d) a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente em geral; e) a construção de um sistema social com garantia de emprego, segurança social e respeito a outras culturas; f) programas de educação (ANDRADE, 2000, p.190).

Os princípios filosóficos do ecodesenvolvimento defendido por Sachs estão vinculados às ideias da teoria do *self-realiance* (auto-suficiência, auto-sustentação), as quais

foram defendidas por Mahatma Gandhi no processo de luta pela libertação da Índia contra o domínio inglês (ANDRADE, 2000). Assim, observa-se que as propostas do ecodesenvolvimento estão vinculadas às preocupações pela soberania e autonomia dos países periféricos em relação aos ditames dos países centrais hegemônicos. Sob essa mesma ótica, Vieira (1995) enfatiza que os preceitos do ecodesenvolvimento visam o resgate da dimensão ecológica do desenvolvimento, defendendo a luta contra a desigualdade social e a dependência dos países do chamado Terceiro Mundo, instigando a formação de consciência dos limites e vulnerabilidade da base dos recursos naturais.

Após a grande repercussão do termo ecodesenvolvimento, o mesmo caiu em desuso devido à hegemonia do termo "desenvolvimento sustentável" no âmbito das discussões das conferências internacionais sobre meio ambiente. Para Leff (2000, p.273) tal fato se deve às fragilidades de "fundamentação teórica e praxiológica das suas estratégias [...] e do discurso ambiental, junto com a ambiguidade de suas propostas perante os processos de mudança social e os ajustes de racionalidade econômica [...]". Contudo, há de se destacar que Leff também apontou as potencialidades da teoria do ecodesenvolvimento relativas ao desenvolvimento de ecotécnicas por ecorregião, como a "inovação de tecnologias apropriadas para o aproveitamento sustentável dos recursos e a orientação do sistema educativo para gerar os valores e os conhecimentos necessários para uma gestão participativa e ecologicamente fundamentada dos recursos [...]".(2000, p. 267).

Fica claro que a proposta de Leff (2000, 2008) de construção de *uma nova racionalidade ambiental e produtiva* foi concebida a partir dos fundamentos e estudos da teoria do ecodesenvolvimento, o que lhe permitiu difundir a perspectiva da produtividade ecotecnológica.

A *noção de sustentabilidade socioambiental* pautada na matriz discursiva contra-hegemônica da noção de "desenvolvimento sustentável", a qual é instrumental à perspectiva política neoliberal da globalização, está fundamentada no pensamento ambiental latino americano que tem como principal expoente Enrique Leff. Esse pensamento defende uma matriz discursiva da equidade, em que se articulam princípios de ecologia e de justiça social, o que exige redistribuição mais equânime das riquezas das sociedades, levando em conta os princípios ecológicos de limites do potencial de produção dos ecossistemas para garantir a sobrevivência das futuras gerações, contrapondo-se a um modelo de desenvolvimento capitalista autofágico.

> A sustentabilidade aponta para o futuro. A sustentabilidade é uma maneira de repensar a produção e o processo econômico, de abrir o fluxo do tempo a partir da reconfiguração das identidades, rompendo o cerco do mundo e o fechamento da história impostos pela globalização econômica. A crise ambiental está mobilizando novos atores e interesses sociais para a reapropriação da natureza, repensando as ciências a partir de seus impensáveis, internalizando as externalidades no campo da economia. A economia neguentrópica que proponho não surge apenas a partir da faculdade teórica de pensá-la. A nova economia está sendo construída pelos novos movimentos sociais indígenas e camponeses, que estão reconhecendo e reinventando suas cosmovisões, suas tradições e suas práticas produtivas, reposicionando suas identidades nesta configuração do mundo diante da globalização econômica e atribuindo valores culturais à natureza (LEFF, 2010, p.31).

Essa noção de sustentabilidade é defendida a partir de uma *nova racionalidade ambiental e produtiva* enfatizando que a discussão central da questão ambiental tem que realizar a problematização das "[...] próprias bases da produção e apontar para a desconstrução do paradigma econômico da modernidade [...]" (idem, 2000, p. 260). Para este autor:

> A desconstrução da racionalidade deverá passar por um longo processo de construção e institucionalização dos princípios em que se fundamenta a vida sustentável no planeta. E isso necessariamente implica a legitimação de novos valores, de novos direitos e de novos critérios para a tomada de decisões coletivas e democráticas; **de novas políticas públicas e arranjos institucionais**; de um novo contrato social (LEFF, 2010, p. 32). (grifo nosso).

É possível depreender dessa noção de sustentabilidade socioambiental, implícita na nova racionalidade ambiental defendida por Leff, que a gestão social do Estado voltada para o enfrentamento dos problemas sociais e ambientais deve promover *inovação na formulação de políticas públicas e arranjos institucionais* na busca de um real desenvolvimento sustentável. Assim, neste ensaio questiona-se como deveriam ser os desenhos das políticas de saúde sob essa perspectiva de sustentabilidade?

Percebe-se ainda, na prática, a presença perniciosa da teoria naturalista de saúde, ou seja, um *conceito de saúde como simples ausência de doença*[5], o que, no contexto dessa política pública, reflete uma ação minimalista da mesma, sem ecos de uma universalidade de direitos, restritos, portanto, ao âmbito puramente curativo.

Nesse contexto, é perceptível que a ideia de sustentabilidade socioambiental ainda esteja latente (até mesmo ausente) nos discursos governamentais. E mesmo nesta discussão latente é nítida a presença dos interesses do grande capital, o que torna essa relação ambiente e saúde dicotomizada, que por sua vez acarreta a construção de políticas públicas imprecisas, muitas vezes, descolada da realidade na qual está inserida.

Diante disso, este ensaio busca refletir como a ideia de sustentabilidade socioambiental permeia (ou não) a construção de políticas públicas de saúde no país, tendo em vista que o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 estabelece que "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Diante dessa concepção de saúde como direito social de nossa carta magna, este ensaio discute a fragilidade da percepção dos gestores de políticas de saúde da existência de uma relação entre saúde e ambiente, o que revela uma perspectiva de entendimento sobre a relação sociedade-natureza de forma dicotomizada, evidenciando políticas em saúde que não contemplam a ideia de sustentabilidade como um conceito de *saúde ampliada*. Para tanto, serão feitas algumas considerações sobre os aspectos mais relevantes da relação entre sustentabilidade socioambiental e a política pública de saúde.

Saúde: afinal do que se trata?

Os conceitos de saúde analisados em vasta literatura são vistos a partir do contexto histórico, cultural, social, político e econômico, o que evidencia uma evolução das ideias e da experiência humana, em que o conceito de saúde não apresenta o mesmo significado para todas as pessoas. Scliar (2007.p. 30), ao estudar a história do conceito de saúde, afirma que esta análise dependerá de vários fatores como "(...) da época, do lugar e da classe social. Dependerá de valores individuais, dependerá de concepções científicas, religiosas e filosóficas (...)", podendo ser o mesmo atribuído às doenças ou enfermidades, passando a considerar a saúde e a doença enquanto estados de um mesmo processo.

Assim, apesar das diferentes concepções de saúde, já há um consenso na literatura da área sobre a existência de uma relação de interdependência no processo saúde/doença. Portanto, saúde e doença não são considerados como estados estanques, isolados, com causas aleatórias. Porém, o processo causal possui uma determinação permanente do próprio *modo de organização da sociedade.*

Então, se a conservação do estado de saúde de uma população depende do *modo de organização da sociedade,* fica demonstrada que a forma como o Estado realiza a gestão social tem implicação direta no processo saúde/doença. Entendendo que a gestão social é o modo como o Estado realiza a organização da sociedade, que expressa o tipo de relação existente entre *Estado-Sociedade*,

[5] Conceito definido em 1977 por Christopher Boorse. Ver mais sobre o assunto em Filho e Jucá (2002).

por meio da regulamentação das relações sociais e do mercado. Contudo, em sociedade organizada sob a racionalidade produtiva capitalista, em que a lógica do lucro é superior a lógica do direito social, verifica-se uma correlação de forças desfavorável para uma racionalidade de gestão pública que coloque em primeiro plano os direitos humanos e a sustentabilidade socioambiental do desenvolvimento, principalmente no contexto neoliberal, em que o Estado se faz mínimo para a sociedade e máximo para a defesa do mercado. E dentre os direitos relativos à dignidade da pessoa humana ressalta-se o direito à saúde, que também tem relação direta com a forma como nessa relação *Estado-Sociedade* está construída a relação da *Sociedade-Natureza.*

Baseado em diferentes conceitos do que vem a ser a doença (e a saúde), Scliar (2007.p.30) discute desde a concepção mágico-religiosa que parte do princípio de que a doença resulta da "ação de forças alheias ao organismo cuja sua introdução é a causa do pecado ou de maldição", até a criação de um novo conceito proveniente da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgado na carta de princípios de 7 de abril de 1948, que preconiza a "Saúde em um estado do mais completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de enfermidade".

Em consonância com a ONU, o Sistema Único de Saúde (SUS) também (pelo menos conceitualmente) preconiza a saúde como um "*estado de mais completo bem estar*", prova disso é que,

> A atual legislação brasileira amplia o conceito de saúde, considerando-a um resultado de vários fatores determinantes e condicionantes, como alimentação, moradia, saneamento básico, meio ambiente, trabalho, renda, educação, transporte, lazer, acesso a bens e serviços essenciais. Por isso, as gestões municipais do SUS – em articulação com as demais esferas de governo – devem desenvolver ações conjuntas com outros setores governamentais, como meio ambiente, educação, urbanismo, dentre outros, que possam contribuir, direta ou indiretamente, para a promoção de melhores condições de vida e de saúde para a população.[6]

Diante disso, esse novo conceito foi alvo de críticas severas relacionadas à noção de "*estado perfeito de completo bem-estar*". De acordo com Lunardi (1999.p.27), este completo bem-estar não existe, pois aponta à certa visão idealizada, "como uma ficção, uma ilusão ou uma utopia, na qual temos esperanças de atingir, como um estado desejável do qual procuramos nos aproximar".

Evidentemente que não é possível pensar um país idealizado por Thomas Morus[7], como um "país imaginário (...) onde um governo, organizado da melhor maneira, proporciona ótimas condições de vida a um povo equilibrado e feliz" (FERREIRA, 2009, p. 202). Mas, certamente, se as ações governamentais forem de fato organizadas de forma transetoriais e efetivadas na cotidianidade, a população brasileira terá acesso às políticas sociais de modo ampliado e com qualidade nos serviços sociais, sobretudo, no que tange ao aspecto da saúde.

E, se a intenção dos governantes for realmente de criar condições para a população ter *acesso à saúde de forma ampliada*, por que não pensar políticas públicas dentro de um contexto maior, que é o da sustentabilidade socioambiental? Não resta dúvida que estas colocações seriam mais utopias para muitos. Contudo, se a saúde é um estado completo de bem estar, o homem precisa estar em equilíbrio com ele mesmo e com a natureza.

Acontece, porém, que este equilíbrio é constantemente afetado pela relação que existe entre ambos, ou seja, a relação de poder, onde a dominação que o homem exerce em relação à natureza é extremamente perniciosa para o desenvolvimento socioambiental saudável, o que por sua vez, implica de maneira negativa no estado de saúde do homem, uma vez que este faz parte, de maneira umbilicalmente integrada, ao ecossistema.

E quanto mais se degrada esse ecossistema, mais fortes são os rebatimentos negativos na vida cotidiana dos seres humanos. E quando se fala em degradação ambiental não se pode deixar de analisá-la dentro do *modo de produção da vida social atual*, que traz em seu bojo "(...) uma racionalidade econômica dirigida pela maximização do lucro e do excedente econômico no curto prazo (...)" (LEFF, 2008, p. 285). Essa racionalidade, sem dúvida alguma, determina *o modo de ser em sociedade* e cria um modo específico de relação de dominação que o homem possui com a natureza.

[6] Cartilha SUS de A a Z. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1395
[7] Escreveu a obra "Utopia" em 1516.

Assim, na *sociedade de consumo* estabelecida pela racionalidade capitalista de produção, o padrão de bem estar social é medido pelo viés de indicadores quantitativos do "ter" e não do "ser" e, em nenhum momento, esses indicadores são construídos para expressar a relação de interdependência entre homem-natureza. Contudo, de onde vêm as "coisas" que a humanidade consome? Certamente, estas questões não são discutidas de maneira mais ampla em nossa sociedade, pois elas revelariam a lógica destrutiva do capital de "crescimento ilimitado", que difunde a falsa ideia da "*inesgotabilidade dos recursos naturais"* no âmbito do planejamento do desenvolvimento da economia.

Não resta dúvida que as dimensões econômica, social, ecológica, espacial e cultural da sustentabilidade socioambiental defendidas por Sachs (1980) interferem profundamente em todos os aspectos da vida do ser humano. E no aspecto da saúde não poderia ser diferente, ou seja, na construção de políticas públicas para o acesso à saúde, pois nítida é a urgência da revisão dos seus aspectos sociais, econômicos, ecológicos, espaciais e culturais. Sobretudo, quando se fala em uma saúde pautada em conceito ampliado, em que esteja contida a noção de sustentabilidade socioambiental. Mas que tipo de política deve ser construída para levar em consideração esta temática? Cavalcanti (1997, p.25) nos oferece uma resposta palpável para esta construção ao afirmar que:

> É claro que não existe receita acabada com que se possa prover uma resposta a tal questão. O que se pode adiantar tentativamente é que o problema ambiental verdadeiro consiste precisamente em elevar a produtividade do capital na natureza, usando seus estoques saudavelmente, sem se sobrecarregarem as funções de suprimento, de fonte (de recursos) e de absorção ou de fossa (de dejetos) do ecossistema.

Não resta dúvida que o autor chama atenção para a elaboração de regras para um desenvolvimento sustentado e, assim como Sachs (1986), critica o *ethos* do capitalismo e do consumo. E, ainda, não resta dúvida que ambos defendem uma mudança substancial no *modus operandi* da vida em sociedade.

Porém, mudar esta forma de pensar não é fácil, mas não é impossível também. Requer, entretanto, uma nova postura do homem frente à natureza e aos seus processos ideológicos que imprimem uma organização à sociedade. Leff (2008, p. 281), sobre esta questão, reforça esse aspecto e nos chama a atenção para,

> [...] a necessidade de criar uma "cultura ecológica" para transformar as relações do homem com a natureza, (e essa cultura) (...) deve ser concebida num quadro mais amplo, no qual estes processos ideológicos transformem as relações de produção e as relações de poder entre Estado e sociedade (grifos do autor).

Toda esta discussão que o autor tece em torno da cultura ecológica desnuda outra necessidade, tão importante para a busca da sustentabilidade socioambiental do desenvolvimento de uma sociedade, que é a necessidade de se construir uma *racionalidade ambiental*[8], a qual deverá estabelecer uma balança equiparada entre crescimento econômico e conservação dos recursos naturais. Cavalcanti (1997, p.33) ratifica essa posição do autor quando elucida que "(...) afinal de contas, a economia é sustentada fisicamente pelo ecossistema".

E qual a relação dessa discussão com a questão da saúde no país? Para entendê-la é preciso olhar esta relação com outros "olhos", para perceber que a saúde humana não contem a natureza e sim o contrário. Portanto, no âmbito da formulação de políticas públicas de saúde não se deve esquecer que: o material utilizado nos exames, o papel dos encaminhamentos do Assistente Social ou da receita médica, a matéria prima para elaborar os remédios, a água utilizada nos procedimentos, a energia utilizadas para manter os aparelhos médicos funcionando, entre outros, são extraídos da natureza.

Daí a necessidade urgente de se construir um diálogo fecundo entre a discussão sobre sustentabilidade socioambiental e as análises sobre a gestão social do Estado frente às políticas

[8] Para saber mais sobre o assunto verificar a discussão que Leff (2008) realiza em torno da ética ambiental e desenvolvimento sustentável.

públicas em saúde, pois os recursos não aparecem em um passe de mágica, e sim são apropriados da natureza para materializá-los e, por isso mesmo, é que:

> Em qualquer circunstância, a formação de políticas para a sustentabilidade em todos os setores da ação governamental deve apoiar-se, primeiro, em critérios biofísicos de uso sustentável da natureza, combinados com instrumentos para a correção dos desequilíbrios socioeconômicos e a promoção do bem estar da população (CAVALCANTI, 1996, p. 33).

Esse diálogo exige também uma nova postura nos processos científicos de produção de conhecimentos, pois os saberes *coisificados* da linguagem matematizada da ciência clássica disciplinar, objetiva, fragmentada e linear já não podem dar conta da complexidade dos fenômenos determinantes da crise contemporânea na sociedade capitalista, que revela que a crise ambiental é apenas o reflexo de uma crise de civilização, que expressa uma *crise de valores*, os quais estão ancorados numa racionalidade econômica de "crescimento ilimitado" por meio de *lucro a curto prazo*, que levam ao desrespeito da dignidade da pessoa humana via processos de desemprego, miséria e exclusão social, e nesses mesmos processos destroem os recursos da natureza, comprometendo a sustentabilidade ecológica de todas as formas de vida no planeta. É neste sentido que os fundamentos da ciência clássica pautada na racionalidade cartesiana (que serviu de fundamento para racionalidade econômica capitalista) são questionados diante da crise ambiental.

> A preocupação com a aceleração do risco ambiental corre simultaneamente com a urgência de se criar uma nova escrita. O espaço do "a ser pensado" se reflete a partir de opacas geografias do saber, iluminadas pela perseverante desmontagem do conhecimento esculpido objetivamente, convertido em luxúria desconhecedora da complexidade, altar em que igualdade social e a justiça ambiental se desvanecem na distância, centrifugadas para sempre pela voracidade do produtivismo insustentável (GALANO in LEFF, 2010, p.11).

Essa crítica ao paradigma disciplinar da ciência moderna, o qual gerou a fragmentação do saber e determinou as clausuras setoriais[9] no desenvolvimento científico, vem ao encontro da urgência de se compreender a complexidade dos determinantes da crise ambiental. Não há como se negar que esse modelo disciplinar da ciência propiciou "o aprofundamento de conhecimentos referidos a problemas ou aspectos específicos da realidade, significando avanços científicos, mas, de outro lado, não se tem mostrado capaz de resolver, pela mera justaposição dos saberes, os problemas complexos do homem e da sociedade" (INOJOSA, 2006, p.239). Esses problemas no âmbito ambiental são determinados por uma visão de organização da sociedade que não reconhece a indissociabilidade entre *Sociedade-Natureza*. É neste sentido que Morin (1999) defende um novo modelo de ciência em contraposição ao modelo disciplinar, por meio da difusão de "pensamento complexo", o qual defende o axioma de que *a vida está tecida em conjunto*, por isso, não nega a importância dos saberes disciplinares, mas realiza uma crítica ao isolamento desses saberes e propõe um avanço nesse processo de conhecimento a partir de um paradigma de *distinção, conjunção e a implicação mútua*. Assim, o paradigma da complexidade propõe a compreensão da diversidade a partir de um enfoque transdisciplinar, que se apoia na perspectiva política da apropriação democrática dos saberes, que busca considerar tudo o que é contextual levando em consideração as condições culturais e sociais.

A partir da perspectiva da complexidade que entende que a *vida está tecida em conjunto na diversidade*, há que se compreender no âmbito da estruturação de políticas públicas (e especialmente no campo da saúde) que "os grupos populacionais distribuídos por territórios, com sua identidade cultural, social e econômica, têm expectativas e necessidades complexas, integradas e interdependentes" (INOJOSA, 2006, p.241). Sob este olhar, é preciso compreender a impossibilidade da efetividade de políticas públicas estruturadas para reproduzir o modelo disciplinar e fragmentado de organização de ações públicas de enfrentamento dos problemas socioambientais, por meio de políticas setorializadas que são concebidas pela lógica da disjunção. Em relação a essa assertiva ratifica-se que:

[9] "Os saberes disciplinares foram construindo-se em nichos isolados, com pretensão ao esgotamento das questões, e, assim, tenderam ao enclasuramento" (INOJOSA, 2006, P.239).

> Não é possível melhorar a qualidade de vida das pessoas promovendo-lhes apenas itens isolados e desarticulados. A criança não permanece na escola, por melhor que ela seja, se não tiver alimentação e saúde. A família não poderá ficar saudável apenas pelo acesso à assistência médica, porque a saúde depende de moradia, comida, trabalho, lazer. Moradia não é só um teto – e assim por diante. Por que afinal, "agente quer viver plenos direitos (...) agente quer é ser um cidadão (INOJOSA, 2006, p.241).

Assim, a gestão social na atualidade é impelida a buscar respostas às necessidades e às expectativas complexas dos indivíduos e dos grupos populacionais por meio de inovações no desenho das políticas públicas, que precisam ultrapassar a lógica da departamentalização das responsabilidades em relação às ações governamentais e a produção de serviços sociais. Essa é a transposição da ideia de trasdiciplinariedade para o campo organizacional das políticas públicas, que "deve propiciar a introdução de práticas de planejamento e avaliação participativas e integradas na perspectiva situacional de compartilhamento de informações e permeabilização ao controle social" (INOJOSA, 2006, p.243).

Quando se parte de uma visão mais ampla de compreensão da complexidade dos determinantes dos problemas socioambientais, desnuda-se a necessidade do Estado enfrentá-los por meio de políticas públicas transetoriais. Esse enfrentamento é desafiado a contemplar a diversidade de necessidades e expectativas dos indivíduos e grupos populacionais a partir do respeito às diferenças de identidades culturais e sociais sob a perspectiva das dimensões cultural, social, espacial e ecológica da sustentabilidade. Só assim, no que se refere especificamente à política de saúde, há de se avançar no campo da prevenção e promoção da saúde, em que as ações e serviços públicos levem em conta os determinantes socioambientais do processo saúde-doença. Tendo em vista, que apenas o acesso à assistência médica não garante a saúde, pois a mesma depende de condições ambientais saudáveis no âmbito do acesso à moradia, à comida, ao trabalho, ao lazer e outros direitos, que coferem respeito por parte dos governantes à dignidade da pessoa humana enquanto princípio fundamental dos direitos humanos.

A Saúde como um direito socioambiental: o viés democrático em (des) construção da sustentabilidade

Na década de 70, o Brasil assistiu a uma reorientação política e institucional de Saúde, na qual um dos fatores mais expressivos foi o Movimento da Reforma Sanitária que teve como objetivo as mudanças na organização dessa política, que resultou em um novo conceito de saúde, tal como foi assegurado na Constituição de 1988. Nesse processo de reorientação política da intervenção do Estado na saúde pública destaca-se a realização da 8ª Conferência Nacional de Saúde realizada em março de 1986, cujas discussões levaram à percepção de que:

> A saúde em seu sentido mais abrangente é a resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, transporte, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso a serviços de saúde. É assim, antes de tudo, o resultado de organização social da produção, as quais podem gerar grandes desigualdades nos níveis de vida. (Anais da 8ª Conferência Nacional de Saúde, 1987, P.382).

Ora, essa noção de *saúde ampliada* reforça a necessidade de se compreender a saúde dentro do campo da sustentabilidade socioambiental, pois quando se analisa os "resultantes das condições" a qual a 8ª Conferência Nacional de Saúde se refere, percebe-se que estes estão contidos dentro das cinco dimensões de sustentabilidade defendidas por Sachs ainda na década de 80.

Indubitavelmente, é possível perceber, também, esta relação no momento em que se implanta o Sistema Único de Saúde — SUS (Lei 8.080), pois propõe uma mudança progressiva dos serviços, passando de um modelo assistencial, centrado na doença, para um modelo de atenção integral à saúde, em que haja *ações de promoção, proteção e recuperação.* Assim, a política de saúde no cenário brasileiro, em consonância com o que dispõe o art. 198 da Constituição Federal de 1988, está organizada em rede regionalizada e hierarquizada, constituindo-se em um sistema único, de acordo

com as seguintes diretrizes: "I- descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III - participação da comunidade", cujas ações e serviços de saúde podem ser de promoção, proteção e recuperação da saúde.

No Brasil, a noção de promoção de saúde foi apresentada pela 8ª Conferência Nacional de Saúde e, também, foi garantida na Constituição de 1988 no artigo 196 ao definir "a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (BRASIL, 1988, art. 196).

Candeias (1997) entende a *promoção da saúde* por parte do Estado, como a "(...) combinação de apoios educacionais e ambientais que visam a atingir ações e condições de vida conducentes à saúde" (p. 210). Para este autor, a prática de *promoção da saúde* deve levar em consideração os múltiplos determinantes da saúde, tais como os fatores genéticos, ambientais, serviços de saúde e condições de vida. Essa *promoção da saúde* por meio de políticas de saúde deve se apoiar nas múltiplas técnicas de intervenção, dentre elas a *educação em saúde*. Esse tipo de educação deve ter como referencia o *fator ambiental*, que "(...) refere-se a circunstâncias sociais, políticas, econômicas, organizacionais e reguladoras, relacionadas ao comportamento humano, assim como a todas as políticas de ação mais diretamente relacionadas à saúde" (CANDEIAS, 1997, p. 210).

Segundo informações do Ministério da Educação[10] destaca-se que "a promoção da saúde se faz por meio da educação, da adoção de estilos de vida saudáveis, do desenvolvimento de aptidões e capacidades individuais, da produção de um ambiente saudável". Isso se dá não só mediante a implantação de políticas públicas voltadas para a qualidade de vida da população, mas também por uma nova postura de se compreender a relação homem-natureza, com bem pontua Cavalcanti (1997) em seus estudos sobre políticas de governo para o desenvolvimento sustentável. E, em consonância com Cavalcanti (1997), Jacobi (1997, p.386) afirma que, dentro desta nova postura:

> (...) a passagem da compreensão dos problemas ambientais, de uma óptica mais centrada nas ciências naturais para um escopo mais abrangente sobre o tema, inclui igualmente o componente social, ampliando a compreensão da questão para uma dimensão socioambiental, não se podendo esquecer de levar em conta critérios culturais e determinações específicas na formulação de políticas públicas.

Nesse contexto, as ações desenvolvidas pela política pública de Vigilância Ambiental em Saúde (VAS), possuem, pelo menos em nível conceitual, este escopo mais abrangente, pois congrega um conjunto de ações que permitem conhecer e detectar qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do ambiente que interferem na saúde humana, como água, ar, solos desastres naturais, substâncias químicas, acidentes com produtos perigosos, fatores físicos e ambientes de trabalho.

Jacobi (2006), afirma que no contexto urbano metropolitano brasileiro os problemas ambientais têm crescido assustadoramente e a sua vagarosa resolução tem se tornado de conhecimento público pela:

> [...] virulência do impacto – aumento desmesurado de enchentes, dificuldades na gestão dos resíduos sólidos e interferência crescente do despejo inadequado de lixo em áreas potencialmente degradáveis em termos ambientais, com impactos cada vez maiores da poluição do ar na saúde da população (JACOBI, 2006, p. 48).

Com base em várias situações divulgadas na mídia em nosso país referentes aos problemas ambientais, verifica-se a ratificação da observação de Jacobi (2006) sobre a virulência do impacto dos problemas ambientais sobre a saúde da população. Diante desta constatação é preciso questionar a adequação e efetividade da estruturação das políticas de saúde voltadas à vigilância ambiental frente aos indicadores de degradação ambiental em nosso país. Entendendo que isso tudo tem uma implicação direta na saúde da população, sendo o ambiente visto como um local propício de riscos e agravos de doenças.

[10]SAÚDE. Disponível em <www.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro. Acesso dia de julho de 2011.

Depreende-se das discussões de Sahs (1980,1986), Cavalcanti (1997), Leff (2000, 2008) e Jacobi (2006) que o ambiente saudável é um fator determinante para a boa saúde. No entanto, a compreensão desta relação entre a saúde e ambiente ainda é frágil na sociedade, em decorrência de uma racionalidade de dominação e desrespeito que a sociedade tem em relação à natureza, o que causa consequentemente uma grande poluição do seu entorno, seja o ambiente natural ou o socialmente construído. Assim, o que se percebe é que as políticas de prevenção e de sustentabilidade não alcançam os objetivos propostos de prevenir "antes que o mal aconteça".

É comum ver queimadas, destruição da fauna e da flora, contaminação dos recursos hídricos existentes nas diversas regiões brasileiras, em especial na Amazônia. Mas percebe-se que as políticas voltadas ao combate dos crimes ambientais ainda são irrisórias frente esta problemática. Como consequências desses abusos, temos as doenças hídricas, o aumento da poluição, a malária, a destruição do solo com a grande contaminação causada pelo lixo.

Com relação a isso, Jacobi (2006) pontua a importância da conscientização das dificuldades atuais relacionadas às propostas que articulam a redução da degradação ambiental com geração de renda. O acelerado processo de pauperização, o rápido esgotamento dos recursos naturais e a exacerbada depreciação ecológica do planeta, conforme ressalta Aknin (apud FREITAS e FREITAS, 2003, p.53-56), "inviabilizam essa tendência de crescimento econômico ilimitado, fortalecendo a noção de sustentabilidade". Para o autor, a expansão industrial e a explosão demográfica, em dimensão planetária, são fatores que reforçam o discurso ambientalista dos governos hegemônicos, impondo a necessidade de congelamento do crescimento econômico, em diversas gradações, em ampla maioria dos países com grande potencial de desenvolvimento.

Nesse contexto, Freitas e Freitas (2003.p.300), destacam a instrumentalização do discurso do *desenvolvimento sustentável* enquanto agente econômico e social, na dependência de um "jogo de poder que se contrapõe à dinâmica de expansão do capitalismo, o que certamente inviabiliza a sua implantação, enquanto instrumento de crescimento econômico, pelo menos na ordem vigente".

Considerações finais

Diante do exposto, a busca da garantia de liberdade e dignidade humana continuará sendo a principal marca do regime democrático. Entretanto, os benefícios reais da democracia participativa no sistema político universal, continuarão dependentes das decisões políticas dos países ricos favorecendo a globalização, colocando em risco a credibilidade da democracia bem como a capacidade do Estado moderno em garantir a todos os cidadãos a plenitude de seus direitos.

Daí a importância de se fortalecer ainda mais a dimensão cultural da sustentabilidade defendida por Sachs (1986), em que critica a "importação" dessas decisões políticas, buscando favorecer um crescimento endógeno, pautado nas especificidades locais. Para tanto, Jacobi (1997, p. 390) corrobora com o pensamento de Sachs, e afirma que "(...) havendo vontade política, é possível viabilizar ações governamentais pautadas pela adoção de princípios de sustentabilidade ambiental conjugada a resultados na esfera do desenvolvimento econômico e social."

Contudo, ainda é frágil o diálogo entre sustentabilidade e formulação de políticas públicas em saúde, o que é percebido na falta de uma transetorialização das políticas com foco na sustentabilidade socioambiental. E isto fica nítido quando se observa as políticas em saúde, pois elas, ainda não contemplam a ideia de sustentabilidade como um conceito de saúde ampliada. Ainda se percebe contornos de uma saúde ancorada no conceito de ausência de doenças.

Mas, cabe ressaltar, que o diagnostico já não é tão catastrófico, como em períodos anteriores[11]. A própria ação do programa da VAS já reflete o caráter de busca da sustentabilidade. Mas, por outro lado, ainda é preciso discutir mais esta questão em todas as esferas da sociedade, pois há que se entender que as expressões da questão social na atualidade precisam ser analisadas sobre o escopo da sustentabilidade socioambiental, sobretudo no setor saúde. Ao longo da discussão neste ensaio,

[11] Ver "A história da saúde no Brasil" (Filho, 2008.)

depreende-se que a promoção da saúde humana não está "descolada" desta questão, afinal somos todos partícipes e interligados nesta "espaçonave" chamada terra.

Referências

ANDRADE, D. B. M. O processo de reestruturação e as novas demandas organizacionais do Serviço Social. . In*: Capacitação em Serviço Social e Política Social: O trabalho do Assistente Social e as políticas sociais*.Vol. 4. Universidade de Brasília. Brasília-DF, 2000.

BRASIL, Lei 8.080 de19 de setembro de 1990 . Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. Mistério da Saúde: Brasília.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Presidência da República. Casa Civil. Brasília

BRASIL. Ministério da Saúde. Cartilha: SUS de A a Z. Brasília: 2007. (Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1395. Acessado em 22 de junho as 18:00h).

CANDEIAS, FMN. Conceitos de educação e de promoção em saúde: mudanças individuais e mudanças organizacionais. *Rev. Saúde Pública* , v. 31, n.2, São Paulo 1997.

CAVALCANTI, C.. Meio ambiente, Desenvolvimento sustentável e políticas públicas. In: Clóvis Cavalcanti (org.). *Política de Governo para o desenvolvimento sustentável: uma introdução ao tema e a esta obra.* São Paulo: Cortez. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa.* -4ª ed.- Curitiba: Positivo, 2009.

FILHO,Claudio Bertolli. História da saúde pública no Brasil. Revista História em Movimento. – 4ª Ed. – São Paulo: Ática, 2008.

FILHO Naomar de Almeida. JUCÁ,Vládia.. *Saúde como ausência de doença: crítica à teoria funcionalista de Christopher Boorse*.2002 Disponível em http://www.scielo.br/pdf/csc/v7n4/14611.pdf. Acessado em 15 de junho de 2011..

FREITAS, Marcilio. FREITAS,Marilene da Silva. A ilusão da sustentabilidade. Universidade Federal do Amazonas – 2003.

GODARD, O. O desenvolvimento Sustentável: paisagem intelectual. In: Castro, Edna, Pinton, Florence. *Faces do Trópico Úmido: Conceitos e Questões Sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente*.. Belém: UFPA, 1997.

INOJOSA, Rose M. Construindo o futuro: Transetorialidade e redes de compromisso social. In: CAVALCANTE, Marly (org). *Gestão social, Estratégias e Parcerias: redescobrindo a essência da administração brasileira de comunidades para o Terceiro Setor*. São Paulo: Saraiva, 2006.

JACOBI, Pedro. Meio ambiente urbano e sustentabilidade: alguns elementos para a reflexão. In: Clóvis Cavalcanti (org). *Política de Governo para o desenvolvimento sustentável: uma introdução ao tema e a esta obra*. São Paulo: Cortez. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1997.

JACOBI, Pedro. FERREIRA, Lúcia da Costa (orgs.) - *Diálogos em ambiente e sociedade no Brasil* – São Paulo: ANPPAS, Annablume, 2006.

LEFF, Enrique. Estratégias do ecodesenvolvimento e do desenvolvimento sustentável: racionalização do capital ou reapropriação social da natureza. In:_____. *Ecologia, capital e cultura: racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável*. Trad. Jorge Esteves da Silva. Blumenau: Editora FURB, 2000.

_____.*Epistemologia ambiental*. Tradução de Sandra Valenzuela; revisão técnica de Paulo Freire Vieira. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. *Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth. 6 ed. Petrópolis: RJ: Vozes, 2008.

_____: Da insustentabilidade econômica à sustentabilidade ambiental. In:. *Discursos sustentáveis.* Trad. Silvana Cobucci leite – São Paulo; Cortez, 2010

LUNARDI, Lerch Valéria – P*roblematizando conceitos de saúde a partir do tema da governabilidade dos sujeito*s In: Revista Gaúcha de enfermagem, Porto Alegre, V. 20 n.1, p.26-40. Jan.1999.

REIGOTA, M. O que é Educação Ambiental. *Coleção Primeiros Passos*. São Paulo: Brasiliense, 1994.

SACHS, Ignacy. *Stratégies de I'écodéveloppement*. Paris: Lês Editions Ouvrières, 1980.

_____. *Ecodesenvolvimento: crescer sem destruir*. São Paulo: Vértice, 1986.

_____. *Estratégias de Transição para o Século XXI*: desenvolvimento e meio ambiente. Trad. Magda Lopes, - São Paulo: Stidio Nobel: Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Cidade Aberta), 1993.

_____.*Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SCLIAR, Moacyr - História do conceito da saúde – PHYSIS: In *Revista Saúde coletiva*, Rio de Janeiro,2007.

VIEIRA, P. F. A problemática ambiental e as ciências sociais no Brasil (1980-1990): contribuição ao mapeamento e à avaliação crítica preliminares do esforço de pesquisa. In: Daniel Joseph Hogan. Paulo Freire Vieira (Orgs). *Dilemas Socioambientais e Desenvolvimento Sustentável.* Campinas, SP: Editora da UNICAMP. 1995.

Recebido em 19/06/2012
e aceito em 22/09/2012

Títle: *Public Politics of health and socio-environmental sustainability: social management front to the society-nature relation.*

Abstract: This article analyzes the political-economic processes that seek the call sustainability of economic and social development, performing a necessary correlation with the analytical formulation of public health policies. Its objective is to highlight the fragile dialogue between sectoral policies, especially the relationship between health policies and policies for the environment. Argues that health policies do not contemplate the idea of environmental sustainability as part of the expanded health concept, demonstrating that it has not surpassed the concept of health as the mere absence of disease. Evidence that under the management performed by the state through planning policies addressing public problems of society, there is a lack of transetorialização policies with a focus on environmental sustainability, which reflects inconsistently in the context of public policy in particular in the health sector.

keywords: Public Policy. Health. Environmental Sustainability